



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 14-04-2022

Presidente

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Carlos Manuel Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa
- Eunice Maria Pinheiro Sousa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 14-04-2022**

----- Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Eunice Maria Pinheiro Sousa. Não esteve presente o Vereador Emanuel Sousa Medeiros, que justificou a sua ausência e fez – se representar pelo Vereador Gonçalo Patrício Fontes Dias. -----

----- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 30/2022) - I N.º 380/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N.º 31/2022) - I N.º 382/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROJETO DE CÓDIGO DE CONDUTA PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DADOS PESSOAIS

(DL N.º 32/2022) - I N.º 411/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CORTE DE ÁRVORES NA RUA 24 DE JUNHO, DESTA VILA E CONCELHO

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 33/2022) - I N.º 365/2022 - INFORMAÇÃO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL - 1.º TRIMESTRE DE 2022



ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 30/2022) - I N.º 380/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“A Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, como qualquer entidade pública ou privada que proceda ao tratamento de dados pessoais, encontra-se abrangida pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), contudo, existe uma verdadeira lacuna no que concerne a uma política de proteção de dados, no âmbito municipal. -----

Numa lógica de salvaguarda dos dados pessoais dos cidadãos que interagem com a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e para auxiliar os serviços municipais, os cidadãos e as empresas na prossecução do disposto no RGPD e na Lei n.º 58/2019, de 08 agosto, a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo elaborou o Regulamento Municipal de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo (RMPD).-----

Neste enquadramento, o Regulamento Municipal de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo (RMPD) estabelece as regras, os termos e as condições pelas quais se rege a atuação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais, tendo em consideração o disposto na legislação atualmente em vigor. -----

Assim, e considerando que, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos, propõe-se a aprovação do Regulamento Municipal de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo (RMPD), após o que será o mesmo remetido para consulta pública e subsequente aprovação pela Assembleia Municipal.” -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 31/2022) - I N.º 382/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROJETO DE CÓDIGO DE CONDUTA PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DADOS PESSOAIS

- Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“O presente Código de Conduta para Segurança da Informação e Dados Pessoais prevê a disciplina em vigor na Câmara Municipal de Vila Franca do Campo para o tratamento de dados pessoais no âmbito do exercício das suas competências legais. -----

E, no que ao respetivo âmbito de aplicação diz respeito, o presente Código de Conduta aplica-se: -----

- a) A todos colaboradores da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, independentemente da natureza do seu vínculo, no âmbito da recolha, do tratamento e da utilização de dados pessoais; -----
- b) Às relações entre a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e os seus trabalhadores, parceiros ou fornecedores, bem como com as empresas subcontratadas. -----



Assim, e considerando que, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal aprovar regulamentos internos, propõe-se a aprovação do presente Código de Conduta para Segurança da Informação e Dados Pessoais.” -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 32/2022) - I N.º 411/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CORTE DE ÁRVORES NA RUA 24 DE JUNHO, DESTA VILA E CONCELHO -

PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

"Na sequência do pedido feito por vários moradores da Rua 24 de Junho desta vila e concelho, dando conta do crescimento excessivo das árvores aí existentes, o qual está a danificar os passeios e os muros das suas propriedades, foi requerida por esta edilidade à Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e por esta concedida e emitida a competente licença para o corte, que se anexa. Assim, o Presidente da Câmara Municipal propõe o seguinte: -----

Proceder ao corte de árvores na Rua 24 de junho desta vila e concelho, nos precisos termos e prazos previstos na licença emitida pela Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.” -----

O Presidente da Câmara explicou que receberam um abaixo-assinado dos moradores da Rua 24 de Junho, em que estes se queixaram do crescimento excessivo das árvores da respetiva rua. Mais disse que foi feita uma vistoria técnica, verificando-se que as árvores estavam danificando seriamente as moradias de alguns moradores estando, inclusive, a danificar o interior de algumas casas. Foi requerida autorização para o corte, estando este autorizado pela Direção Regional dos Recursos Florestais. Referiu, igualmente, que foi indicado, por parte da Direção Regional dos Recursos Florestais, que fossem plantadas árvores da mesma espécie (*Melia azedarach*/Castanheiro da Índia), o que mereceu a discórdia unânime de todos os Vereadores presentes. O Presidente informou que plantariam outro tipo de árvores, cujas raízes crescessem de forma vertical, de forma a evitar o mesmo problema no futuro. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 33/2022) - I N.º 365/2022 - INFORMAÇÃO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL - 1.º TRIMESTRE DE 2022 -

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA N.º 6 DO CONTRATO CELEBRADO A 11/10/2019 COM O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (FAM), VISADO PELA SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES DO TRIBUNAL DE CONTAS EM 5/12/2019, FOI PRESENTE À REUNIÃO O RELATÓRIO RESPEITANTE AO 1.º TRIMESTRE DO PRESENTE ANO ECONÓMICO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, remetendo os documentos para a Assembleia Municipal, para o mesmo fim. -----



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia treze de abril na importância de 5.659.344, 29 € (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:15, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Nuno Filipe Fontes Sousa, Secretário da Vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém cinco folhas. -----